

**PART 2: THE REQUEST FORMAT AND EXPLANATORY NOTES**

This form aims at providing the Committee with the information it will require in order to be able to determine whether the organization requesting accreditation meets the criteria figuring in paragraph 88 of the Operational Directives:

88. Non-governmental organizations shall:
- a. have proven competence, expertise and experience in safeguarding (as defined in Article 2.3 of the Convention) intangible cultural heritage belonging, inter alia, to one or more specific domains;
  - b. have a local, national, regional or international nature, as appropriate;
  - c. have objectives that are in conformity with the spirit of the Convention and, preferably, statutes or bylaws that conform with those objectives;
  - d. cooperate in a spirit of mutual respect with communities, groups, and, where appropriate, individuals that create, maintain and transmit intangible cultural heritage;
  - e. possess operational capacities, including:
    - i. a regular active membership, which forms a community linked by the desire to pursue the objectives for which it was established;
    - ii. an established domicile and a recognized legal personality as compatible with domestic law;
    - iii. having existed and having carried out appropriate activities for at least four years when being considered for accreditation.

NGOs requesting accreditation should also familiarize themselves with the modalities and procedures for accreditation in paragraphs 89-95 of the Operational Directives, particularly the procedures and documentation requirements detailed in paragraph 94.

<b>FORM ICH-09</b>
<b>1. Name of the organization</b> Please provide the full official name of the organization, in its original language as well as in French and/or English.
Centro de Trabalho Indigenista - CTI
<b>2. Address of the organization</b> Please provide the complete postal address of the organization, as well as additional contact information such as its telephone or fax numbers, e-mail address, website, etc.. This should be the postal address where the organization carries out its business, regardless of where it may be legally domiciled (see item 8).
Main Office - Brasilia: CLN 210 - Bolco C, Sala 217 - Brasilia - DF - Brasil - CEP 70862-530 - Fone/ fax: +55 (61) 3349.7769 Address São Paulo: Rua Euclides de Andrade, 29 - Jd. Vera Cruz - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05030-030 - Fone/Fax: +55 (11) 2935.7769

**3. Country or countries in which the organization is active**

Please identify the country(ies) in which the organization actively operates. If it operates entirely within one country, please indicate which country. If its activities are international, please indicate whether it operates globally or in one or more regions, and please list the primary countries in which it carries out activities

national

international (please specify: )

worldwide

Africa

Arab States

Asia & the Pacific

Europe & North America

Latin America & the Caribbean

Please list the primary country(ies) where it is active:

Brasil

**4. Date of its founding or approximate duration of its existence**

Please state when the organization came into existence.

1979 - 30 years

**5. Objectives of the organization**

Please describe the objectives for which the organization was established, which should be "in conformity with the spirit of the Convention" (Criterion C). If the organization's primary objectives are other than safeguarding intangible cultural heritage, please explain how its safeguarding objectives relate to those larger objectives.

*Not to exceed 350 words; do not attach additional information*

Our aim is to work alongside with indigenous groups so that they can assume effective control over all interventions that occur in their territories, informing them about the Brazilian State's role in the protection and guarantee of the indigenous peoples' constitutional rights. The Centro de Trabalho Indigenista has as its mission and identity trait the direct support that we offer to the indigenous groups with which we work, assisting them with the resources and technical support that they need to accomplish greater political and economic autonomy, always respecting the sociocultural universe pertaining to each indigenous community. In other words, the projects developed by the Centro de Trabalho Indigenistas are projects in which the indigenous peoples involved are coauthors and collaborators and in which their traditional knowledge and practices are respected and affirmed.

Our main objectives are:

- The promotion and circulation of community-organized projects in the areas of agriculture, education, health and culture;
- Development of actions which contribute with the legal recognition of lands traditionally occupied by indigenous people;

- Preservation and protection of the natural environment of the indigenous lands;
- Development of actions that promote and enhance the transmission of the indigenous peoples' traditional knowledge and practices;
- Production of audio-visual material with the indigenous groups so that they may circulate and preserve their traditional knowledge and practices;
- Promotion of occasions in which the indigenous groups may exchange experiences and information with other communities, research centers and organizations;.

**6. The organization's activities in the field of safeguarding intangible cultural heritage**

Items 6.a. to 6.c. are the primary place to establish that the NGO satisfies the criterion of having "proven competence, expertise and experience in safeguarding (as defined in Article 2.3 of the Convention) intangible cultural heritage belonging, inter alia, to one or more specific domains" (Criterion A).

**6.a. Domain(s) in which the organization is active**

Please check one or more boxes to indicate the primary domains in which the organization is most active. If its activities involve domains other than those listed, please check "other domains" and indicate which domains are concerned.

- oral traditions and expressions
- performing arts
- social practices, rituals and festive events
- knowledge and practices concerning nature and the universe
- traditional craftsmanship
- other domains - please specify:  
Practices and knowledge concerning territorial and territorial rights

**6.b. Primary safeguarding activities in which the organization is involved**

Please check one or more boxes to indicate the organization's primary safeguarding activities. If its activities involve safeguarding measures not listed here, please check "other safeguarding measures" and specify which ones are concerned

- identification, documentation, research (including inventory-making)
- preservation, protection
- promotion, enhancement
- transmission, formal or non-formal education
- revitalization
- other safeguarding measures - please specify:

**6.c. Description of the organization's activities**

Organizations requesting accreditation should briefly describe their recent activities and their relevant experience in safeguarding intangible cultural heritage. Please provide information on the personnel and membership of the organization, describe their competence and expertise in the domain of intangible cultural heritage and explain how they acquired such competence. Documentation of such activities and competences may be submitted, if necessary, under item 8.c. below.

*Not to exceed 750 words; do not attach additional information*

The Centro de Trabalho Indigenista works with the promotion and protection of indigenous peoples' rights. These include territory, health, education and cultural rights. We understand that these domains are not segregated, even though the Brazilian State frequently separates them in different policies and agencies. Therefore, in working with the indigenous for the recognition of their land and the preservation of its natural resources, we are better able to work towards the promotion, transmission and protection of their cultural heritage. We have acquired experience in the domain of intangible cultural heritage, working with various indigenous groups over the last thirty years. Currently, we are working with the Guarani people in a large project of register and safe-guard of their intangible heritage. The project is developed in cooperation with the Brazilian official agency responsible for intangible state policies (Insituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) and the Spanish International Cooperation Agency (AECI). We are researching vast documentation concerning the Guarani in all public archives in the south and southeast regions of Brazil, aiming at producing the most complete reference material available, so that the indigenous people, researchers, government workers and policy makers and other people interested in learning more about the Guarani and their culture or in promoting actions in collaboration with the Guarani can have access to this information. This reference material includes, books, reports, academic research, maps, photographs, and audio visual registers from the nineteenth century to present day. We are also working with the Guarani to identify the aspects of their intangible heritage which they endeavor to preserve, protect and transmit to future generations and are creating the means for this to be accomplished in a long-term plan. This endeavor to affirm Guarani culture also includes the awareness of the non-indigenous people who surround their communities and non-indigenous society in general. Through the production of materials which contribute with this awareness, we are hoping to promote better relations and understanding among these groups.

**7. Its experiences cooperating with communities, groups and intangible cultural heritage practitioners**

The Committee will evaluate whether NGOs requesting accreditation “cooperate in a spirit of mutual respect with communities, groups and, where appropriate, individuals that create, maintain and transmit intangible cultural heritage” (Criterion D). Please briefly describe such experiences here.

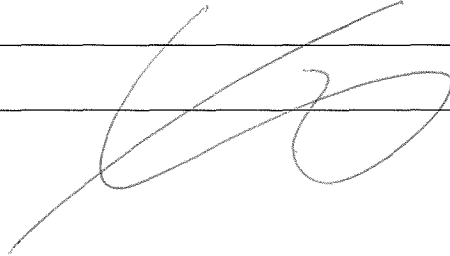
*Not to exceed 350 words; do not attach additional information*

The Centro de Trabalho Indigenista has worked with indigenous communities for the last thirty years. We have worked in collaboration with the members of various indigenous groups, so that the indigenous may assume greater control over interventions that affect their communities and gain greater political and economic autonomy. We recognize that for this to be accomplished it is necessary that the indigenous have a good

<p>understanding of their rights and the means by which they can guarantee respect for these rights. On the other hand, it is of fundamental importance that we acknowledge each indigenous group's specific forms of political, social and cultural organization and help governmental and non-governmental agents to better understand these forms and respect them. In recognizing these aspects, we are able to develop more effective actions, in which the indigenous people are protagonists.</p>
<p><b>8. Documentation of the operational capacities of the organization</b></p> <p>The Operational Directives (paragraph 94) require that an organization requesting accreditation shall submit documentation proving that it possesses the operational capacities listed under Criterion E. Such supporting documents may take various forms, in light of the diverse legal regimes in effect in different States. Submitted documents should be translated into French or English whenever possible if the originals are in another language. Please identify supporting documents clearly with the item (8.a, 8.b or 8.c) to which they refer.</p>
<p><b>8.a. Membership and personnel</b></p> <p>Proof of the participation of the membership of the organization, as requested under Criterion E (i), may take diverse forms such as a list of directors, list of personnel and statistical information on the quantity and categories of members; a complete membership roster usually need not be submitted.</p> <p><i>Please attach supporting documents.</i></p>
<p><b>8.b. Recognized legal personality</b></p> <p>If the organization has a charter, articles of incorporation, by-laws or similar establishing document, a copy should be attached. If, under the applicable domestic law, the organization has a legal personality recognized through some means other than an establishing document (for instance, through a published notice in an official gazette or journal), please provide documentation showing how that legal personality was established.</p> <p><i>Please attach supporting documents.</i></p>
<p><b>8.c. Duration of existence and activities</b></p> <p>If it is not already clearly indicated from the documentation provided for item 8.b, please submit documentation proving that the organization has existed for at least four years at the time it requests accreditation. Please provide documentation showing that it has carried out appropriate safeguarding activities during that time, including those described above in item 6.c. Supplementary materials such as books, CDs or DVDs, or similar publications cannot be taken into consideration and should not be submitted.</p> <p><i>Please attach supporting documents.</i></p>
<p><b>9. Contact person for correspondence</b></p> <p>Provide the complete name, address and other contact information of the person responsible for correspondence concerning this request. If an e-mail address cannot be provided, the information should include a fax number.</p>
<p>Maria Inês Ladeira Rua Euclides de Andrade, 29 - São Paulo - SP - Brasil 05030-030</p>

**10. Signature**

The application must include the name and signature of the person empowered to sign it on behalf of the organization requesting accreditation. Requests without a signature cannot be considered.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written across the signature line.

## 8.a - Membership and personnel

### 1. General Assembly

Circe Bittencourt,  
Dominique Tilkin Gallois,  
Gilberto Azanha,  
Jaime Garcia Siqueira,  
João Paulo Morita,  
Elisete da Silva Noleto,  
Maria Bernadette Nogueira Franceschini,  
Maria Elisa Martins Ladeira,  
Maria Inês Martins Ladeira,  
Omar Silveira Junior,  
Regina Aparecida Pólo Muller,  
Rosane de Sá Amado,  
Sylvia Maria Caiuby Novaes,  
Sonia da Silva Lorenz e  
Waldemar Ferreira Neto.

Reçu CLT / CIH / ITH

Le

08 JUIL. 2009

N° .....1002:2.....

### 2. Directory (Mandato 2009 – 2012)

Presidente: Circe Maria Fernandes Bittencourt  
Tesoureiro: Waldemar Ferreira Neto  
Secretária: Rosane de Sá Amado

### 3. Council

Dalmo Dallari;  
Isa Pacheco;  
Aurélio Rios;  
Jos Schoenmaker e  
Ivan Pacca.

### 4. General Coordinators

Gilberto Azanha;  
Maria Inês Ladeira;  
Maria Elisa Ladeira e  
Jaime Garcia Siqueira.

Executive coordinator: Gilberto Azanha

### 5. Financial Council

Maria Bernadete Arantes Nogueira Francheschini  
Elisete Noleto

## Management and Institutional Development

Institutional Manager:  
Omar Silveira Junior

Communication:  
Edvard Dias Magalhães

## Administration and Financial Management

Coordinator:  
Thiago José Duarte Fondello

Team:  
Eduardo Lembo  
Luiz Nastri  
Marcos Martins  
Susana Raquel  
Isis Fabre  
Janekeley Reis

## Guarani Program

Coordinator:  
Maria Inês Ladeira

Team:  
Eliza Castilla  
Daniel Pierre  
Adriana Queiroz Testa  
Pedro Cuba  
Daniel Tibério Luz  
Luiz Lira

## Timbira Program

Coordinators:

Gilberto Azanha  
Maria Elisa Ladeira  
Jaime Garcia Siqueira

Team:  
Andréia Bavaresco,  
Elisete Noletto,  
João Paulo Morita,  
Juliana Noletto,  
Omar Silveira,  
Lígia Raquel Soares e  
Luiz Augusto Nascimento.

Collaborators:  
Circe M. R. Bittencourt,  
Flávia de Castro,



Kilza Setti,  
Luiz Antonio Garcia,  
Márcia Spyer e  
Thiago Ávila.

#### Javari Program

Coordinators:  
Maria Elisa Ladeira  
Gilberto Azanha

Team:  
Hilton S. Nascimento  
Beatriz de Almeida Matos  
Conrado R. Otávio  
Helena Ladeira  
Pesquisadores associados:  
Elena Welper  
Pedro Cesarino  
Diana Rosa  
Janaina Fragoso

#### Tereba Program

Coordinators:  
Gilberto Azanha  
Maria Elisa Ladeira

#### Ethno-environmental protection of the Brazilian Amazon Isolated Indigenous Peoples

Coordinators:  
Gilberto Azanha (CTI)  
Elias Biggio (Funai)

Team:  
Renato Bock (Program Official),  
Omar Silveira (Administrative Official),  
Anderson Koyama (Administrative Assistant),  
Daniela das Neves Albuquerque (Administrative Assistant),  
Marcos Martins (Accountant),

Front Assistants:  
Maxciel Pereira dos Santos,  
Sanderson Castro Soares de Oliveira,  
Ivan Hamamoto Marques da Silva,  
João Paulo Marra Denófrío,  
Mario Braga de Góes Vasconcellos,  
Leonardo Patrício Resende,  
Isabella Mattos e Silva,  
Lucas Climaco Mattos,  
Celson Nonato

#### Indigenous Prisoners' Situation in Mato Grosso do Sul

Coordinators:  
Carlos Macedo  
Gilberto Azanha

**8.b - Recognized legal personality**

Requ CLT / CIH / ITH  
Le 08 JUIL. 2009  
N° .....1.122.3.....

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME SOB  
O N.º 00063504

# ESTATUTO DO CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
1. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VIANEIRO 2000  
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
AS/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o número  
100006135 do livro n. A-12  
em 21/11/2001. Dou. fê.  
Protocolado e microfilmado sob  
n.º 00063504

Titular: Marcelo Castano Ribas  
Subst.: Geralda do Carmo A. Rodrigues  
Edilene Miguél Pereira  
Edilene Miguél Pereira Franco  
Francineide Gomes de Jesus  
Marcus Antonio da C. Oliveira  
Michelle Barros Lima  
Maria Lúcia C. Burle Griff

## CAPITULO I Denominação, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - Sob a denominação de "CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA" fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A associação tem sede e foro na Cidade de Brasília, no CL Q. 210BL. C. N. 49 – salas 217/218, CEP: 70.862-530, Distrito Federal.

Artigo 3º - O prazo de duração da associação é indeterminado.

## CAPITULO II Finalidades

Artigo 4º - A associação tem como finalidade desenvolver trabalhos de ação indigenista, visando a autodeterminação e o bem estar das populações indígenas que se encontram em território nacional.

Artigo 5º - Na consecução de seus objetivos a associação propõe-se a:

- a) Promover e divulgar projetos de organização comunitária, de atividades agro-extrativistas, educação e saúde junto às populações indígenas.
  - b) Promover o levantamento de áreas ocupadas por populações indígenas, tendo em vista sua demarcação, delimitação e legalização perante o Estado Brasileiro.
- § Único - quando for o caso, a associação se propõe a articular os elementos legais necessários para a aquisição do território requerido pela comunidade indígena.
- c) Apoiar grupos ou pessoas individuais que trabalhem junto às populações indígenas conforme os objetivos da associação explicitados no artigo 4º.
  - d) Apoiar as reivindicações levantadas pelas populações indígenas e suas organizações, que expressem seus legítimos anseios.
  - e) Desenvolver ações que levem a preservação e proteção do ambiente físico e cultural no qual estão inseridas as populações indígenas.

Artigo 6º - A associação também se propõe a:

- a) Formar um acervo documental relativo aos trabalhos desenvolvidos pela associação. Produzir fitas gravadas em vídeo cassete, filmes e fotos

Recu CLT / CIB / ITA  
Le 08 JUL. 2009  
Nº 1026



Handwritten initials: ll and H

com o objetivo de documentar e formar um acervo iconográfico para subsidiar as comunidades indígenas.

b) Promover o intercâmbio com outros centros culturais, científicos e organizações afins para a realização de estudos e pesquisas nas diversas áreas do saber relativas às suas atividades e firmar convênios com entidades públicas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 7º - A associação poderá participar do capital de empresas ou organizações de fins sociais:

§ Único - A Assembléia indicará o representante da Associação para atuar junto a empresa ou organização de que for sócia, podendo ser indicado qualquer dos sócios efetivos definidos no artigo 8º deste estatuto, tendo todos poderes necessários para tomar decisões em nome da associação.

### CAPITULO III

#### Corpo Associativo, Direitos e Deveres

Artigo 8º - Os sócios do Centro de Trabalho Indigenista pertencem às seguintes categorias:

- 1) Efetivos
- 2) Colaboradores

§ 1º - São sócios efetivos as pessoas físicas que assinem a ata de constituição da associação e aqueles que forem admitidos em Assembléia Geral, nesta categoria.

§ 2º - São sócios colaboradores as pessoas físicas do país e do exterior que contribuírem com serviços relevantes à associação e seus objetivos.

§ 3º - Novos sócios efetivos e colaboradores serão admitidos por proposta de outros sócios e decidida sua aceitação nas Assembléias Gerais.

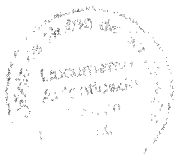
Artigo 9º - Cumpre aos sócios de qualquer categoria prestar serviços às comunidades indígenas conforme os objetivos da associação.

Artigo 10º - Somente os sócios efetivos terão direito a voto nas Assembléias Gerais.

§ Único - Os sócios representando 1/3 dos votos terão direito a convocar a Assembléia Geral, na forma prevista no presente estatuto.

Artigo 11º - Competirá aos sócios observar as disposições do presente estatuto e do regulamento interno.

Artigo 12º - Serão excluídos, por decisão da Assembléia Geral constituída para este fim, os sócios que não cumprirem com os objetivos da Associação, ou que se utilizarem dela para outros fins que não os acima impostos.



*M.*  
*ll*

§ Único - Os sócios de qualquer espécie não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CAPITULO IV Patrimônio Social

Artigo 13º - O patrimônio social da associação será constituído de:

§ 1º - Contribuições de instituições nacionais e estrangeiras, privadas ou públicas;

§ 2º - Subvenções e donativos públicos ou privados;

§ 3º - Valores provenientes de participações societárias no capital de empresas de finalidades sociais ou lucrativas;

§ 4º - Rendimentos de aplicações financeiras de fundos administrados;

§ 5º - Outras receitas ou rendimentos provenientes de fontes lícitas no país ou no exterior.

§ 6º - Os recursos que totalizam este patrimônio serão aplicados por propostas encaminhadas pelos sócios ou pelas comunidades indígenas e decididas em Assembléia Geral

§ 7º - Serão nulos de pleno direito quaisquer atos fora dos objetivos da associação.

§ 8º - A aquisição e alienação de bens imóveis e a alienação de parte substancial dos bens móveis da associação depende de prévia aprovação da Assembléia Geral.

#### CAPITULO V Órgãos Sociais

Artigo 14º - São órgãos do Centro de Trabalho Indigenista:

- 1) Assembléia Geral
- 2) Diretoria
- 3) Conselho Consultivo
- 4) Coordenação Geral
- 5) Conselho Fiscal

#### CAPITULO VI Assembléia Geral

Artigo 15º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação e compõem-se de todos os sócios efetivos e colaboradores.



*ll H.*

Artigo 16º - A Assembléia Geral será convocada sempre que solicitada pela Diretoria ou qualquer dos seus sócios, para a finalidade expressa na convocação.

Artigo 17º - A Assembléia Geral cabe:

- a) Eleger a cada 4 (quadro) anos a Diretoria da associação, bem como destituí-la ou a qualquer um de seus membros.
- b) Apreciar o relatório anual feito pela Diretoria.
- c) Aprovar projetos de trabalho e a destinação das verbas.
- d) Aprovar o ingresso ou a expulsão dos sócios.
- e) Avaliar a natureza das verbas favorecidas à associação.

Artigo 18º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por editais publicados na sede da associação e por correspondência endereçada a todos os sócios.

§ Único - A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Artigo 19º - A Assembléia Geral instalar-se-á com, no mínimo, a metade mais um dos sócios. As Assembléias instalar-se-ão em segunda convocação com qualquer número.

§ Único - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre tomadas por voto da maioria absoluta dos presentes (2/3).

Artigo 20º - As Assembléias Gerais serão presididas por um sócio eleito na própria Assembléia, o qual escolherá um outro sócio para secretariá-lo.

## CAPITULO VII Diretoria

Artigo 21º - A associação será dirigida por uma diretoria composta de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral e endossados nesta mesma ocasião.

Artigo 22º - A Diretoria será constituída por um (a) Presidente (a), um (a) Secretário (a) e um (a) Tesoureiro (a).

§ Único - O mandato de diretoria será de 04 (quatro) anos e permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo ou outro cargo.

Artigo 23º - No caso de vaga da Presidência, a Diretoria convocará uma Assembléia Geral que elegerá o substituto até o término do mandato.



*Handwritten signature or initials.*

Artigo 24º - No caso de ausência temporária do Presidente (a) assumirá o cargo; na ausência deste, o Tesoureiro (a) assumirá o cargo.

Artigo 25º - Os cargos da Diretoria não serão remunerados a qualquer título nem tampouco se distribuirão lucros, bonificações ou vantagens a quaisquer diretores.

Artigo 26º - Compete à Diretoria:

a) Apresentar à Assembléia Geral, no início de cada exercício, o programa geral das atividades da associação.

b) Apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual da associação bem como o balanço geral e as contas do exercício financeiro e o orçamento para o próximo exercício.

c) Convocar Assembléias Gerais.

d) Responder às propostas, sugestões e solicitações de caráter geral ou específico enviadas pelos sócios.

Artigo 27º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente à cada 3 (três) meses, independentemente de convocação, ou extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros.

Artigo 28º - Participarão das reuniões da Diretoria, com direito a voz, os membros da Coordenação Geral.

§ Único - Poderão ser convocados outros funcionários da entidade, bem como especialistas ou consultores externos para participarem das reuniões da Diretoria.

Artigo 29º - Compete ao Presidente:

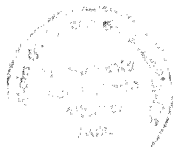
a) Presidir as reuniões da Diretoria;

b) Representar a associação em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, podendo designar outro sócio efetivo para o cumprimento de tal atribuição;

c) Assinar todos os documentos que envolvam obrigações para a associação.

d) Abrir e movimentar contas correntes nos estabelecimentos bancários do país, podendo designar outra pessoa para a abertura e movimentação de contas correntes de projetos da associação.

Artigo 30º - Compete ao Secretário desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.



*Handwritten signature*



Artigo 31º - Compete ao tesoureiro:

- a) Elaborar o plano orçamentário anual da associação.
- b) Dirigir a tesouraria e supervisionar a contabilidade.
- c) Elaborar as prestações de contas dos exercícios financeiros.

Artigo 32º - Os diretores perderão seus cargos nos seguintes casos:

- a) Renúncia.
- b) Destituição pela Assembléia Geral nos termos do artigo 17º.

item "a".

#### CAPITULO VIII Conselho Consultivo

Artigo 33º - O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento da entidade na consecução de seus objetivos institucionais, e é composto por um número indeterminado de pessoas físicas, nomeados pela Diretoria, a partir de lista indicativa aprovada pela Assembléia Geral.

Artigo 34º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo presidente da entidade.

Artigo 35º - Compete aos membros do Conselho Consultivo:

- a) colaborar com a Diretoria e com a Coordenação Geral na concretização dos objetivos da entidade e
- b) opinar sobre planos, atividades e projetos da entidade, sempre que julgar necessário ou quando for solicitado pela Diretoria ou Assembléia Geral.

#### CAPITULO IX Coordenação Geral

Artigo 36º - A Coordenação Geral é o órgão de administração da entidade e é composto pelos coordenadores de programas da entidade, nomeados e aprovados pela Assembléia Geral e empossados no mesmo ato.

§ Único - O membros da Coordenação Geral dividirão entre si as tarefas de coordenação, escolhendo um dentre eles para exercer a função de Coordenador Executivo, cargo remunerado, que responderá pelo órgão e coordenará suas atividades.

Artigo 37º - Compete a Coordenação Geral:

- a) supervisionar e executar as funções administrativas, financeiras, orçamentárias e de planejamento;
- b) elaborar e revisar os relatórios técnicos e financeiros dos projetos e atividades da entidade antes de sua apreciação pela Diretoria;

H.  
ll



- c) planejar e analisar as atividades e orçamentos - los a apreciação da Diretoria;
- d) implementar as decisões programáticas da Assembléia Geral;
- e) executar a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais aprovadas pela Assembléia Geral;
- f) decidir sobre a veiculação do acervo e materiais produzidos pela entidade ou em co-produção com outras entidades e instituições ambientais e/ou educativas;
- g) coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- h) contratar pessoas físicas ou jurídicas necessárias as atividades administrativas e técnicas da entidade;
- i) coordenar a elaboração de projetos;
- j) definir as obrigações e coordenar o corpo funcional da entidade;
- k) acompanhar o plano físico e financeiro dos programas em execução;
- l) contratar, demitir, transferir e enquadrar na política geral de cargos e salários, pessoal técnico e funcional e outras providencias relacionadas ao corpo funcional, necessárias ao cumprimento dos programas aprovados pela Assembléia Geral;
- m) elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pela Diretoria;
- n) elaborar o Regimento Interno para aprovação da Diretoria;
- o) indicar os representantes da entidade junto a seminários, simpósios, congressos e demais eventos nacionais e internacionais;
- p) encaminhar à Diretoria as demonstrações contábeis e financeiras da entidade e a previsão orçamentária anual.

#### CAPITULO X Conselho Fiscal

Artigo 38º O conselho fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da associação e será integrado por dois ou mais membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a recondução.

Artigo 39º - Compete aos membros do Conselho Fiscal:

- a) Analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembléia Geral;
- b) Analisar os balanços e demonstrações contábeis e financeiras da associação, ao final de cada exercício financeiro;
- c) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas pela associação, emitindo pareceres à Assembléia Geral;
- d) Comparecer às reuniões da Coordenação Geral sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca de seus pareceres.



*JK*  
*JK*

CAPITULO XI  
Dissolução da Associação

1. OFICIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme sob  
o n. 00063504

Artigo 40º - A Assembléa Geral deliberará sobre a dissolução da Associação caso em que seu patrimônio reverterá para Associação afim, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPITULO XII  
Exercício Social

Artigo 41º - O exercício social coincide com o ano civil, levando-se à Assembléa Geral o levantamento do balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO XIII  
Reforma do Estatuto

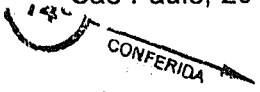
Artigo 42º - O presente estatuto só poderá ser alterado por determinação da Assembléa Geral convocada para este fim.

CAPITULO XIV  
Disposições Gerais

Artigo 43º - Aplicam-se à Associação, nos casos de omissão deste estatuto e no que diga respeito a sua própria constituição, as leis e regulamentos pertinentes à espécie.

Artigo 44º - Os sócios membros da Diretoria poderão receber remuneração quando atuarem na gestão executiva ou pela eventual prestação de serviços específicos à entidade.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2004



*Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão*  
Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão  
Presidente

*Marina Nogueira Franceschini*  
Marina Nogueira Franceschini  
OAB/SP - 207420

CARTORIO MARCELO RIBAS  
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000  
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-F 1. ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o número  
100006135 do livro n. A-12  
em 12/11/2001. Dou fé.  
Protocolado e microfilmado sob  
o nº 00063504  
Brasília, 30/03/2005.

Titular: Marcelo Cristiano Ribas  
Substituído por: Aldemir Carrão A. Rodrigues  
Mário Ribeiro Figueiredo Ribas  
Francisco Barral  
Revinete Aparecida de Jesus  
SÃO PAULO

Edileuza Miguel Pereira Franco  
Francineide Gomes de Jesus  
Marcus Antônio da C. Oliveira  
Michelle Barros Lima  
Maria Lúcia C. Burle Giffi

679506

14ª Tabelião do Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vambiré  
Rua Antônio Alcudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.  
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3085-4500 - Fax: (11) 3085-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
MARINA NOGUEIRA FRANCESCHINI

São Paulo, 22 de Março de 2005. Cod. Sec. 120301084309. 12:39:57 h

Cada reconhecimento de firma : R\$ 000022.50

FIRMA 1  
1047AA29418A

Recu CLT / CIH / ITH

Le

08 JUL. 2009

CNPJ: 051.692.168/0001-46

Nº .....  
**ATA DA 41ª ASSEMBLÉIA GERAL DO CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA**

Nos dias 11 e 12 de abril de 2008 realizou-se na sede da entidade na sala 217 da SCLN 210 bloco C em Brasília, Distrito Federal, a **41ª Reunião da Assembléia Geral** do Centro de Trabalho Indigenista. Convocada no prazo e na forma regulamentar, estiveram presentes os seguintes sócios: Gilberto Azanha, Jaime Garcia Siqueira Junior, João Paulo Morita, Maria Bernardette Arantes Nogueira Franceschini, Maria Elisa Martins Ladeira, Maria Inês Martins Ladeira, Omar Silveira Junior, Regina Aparecida Polo Muller, Kilza Setti, Thiago Fondello, Elisete Noleto e Waldemar Ferreira Neto.

Considerando a pauta apresentada na carta convocatória, foi discutida a seguinte ordem do dia:

- Balanço das atividades 2007-2008:

No primeiro dia da Assembléia, o Coordenador Geral, Gilberto Azanha, fez uma exposição sobre os projetos em andamento, as metas atingidas e as perspectivas de continuidade.

- Escritório em São Paulo:

Foi aprovada por unanimidade a reativação do escritório da entidade em São Paulo em 2009.

- Reestruturação institucional da entidade:

Ficou decidido que um grupo de sócios examinará com mais detalhes as implicações jurídico-administrativas da autonomia dos projetos.

- Gestão Financeira:

Ficou decidida pela unanimidade dos presentes: 1) Em cada projeto deverá ser prevista a criação de um Fundo de Provisão Trabalhista, em que serão aplicados os recursos destinados à rescisão contratual dos contratados dos projetos, de acordo com o orçamento aprovado e o período de convênio; 2) a criação do Fundo Rotativo a partir da cobrança compulsória de 0,40% sobre todas as receitas dos projetos e destinado a fornecer empréstimos emergenciais aos projetos e 3) a criação de um Fundo de Investimentos formado pelos recursos financeiros captados por meio de prestação de serviços da entidade a ser gerido pela Coordenação do CTI.

- Incorporação de novos sócios:

Propostos pelos sócios Maria Elisa Ladeira, Maria Inês Ladeira e Waldemar Ferreira Neto os nomes das colaboradoras Profa. Dra. Circe Bittencourt e da Profa. Rosane de Sá Amado e aprovados por unanimidade.

- Eleição da nova Diretoria:

Foi eleita pela maioria absoluta dos presentes a nova diretoria da entidade, sendo eleitos os seguintes sócios:


- Presidente – Circe Bittencourt;
- Tesoureiro – Waldemar Ferreira Neto;
- Secretário – Rosane de Sá Amado.

A nova Diretoria tomará posse dos seus cargos em 28 de Fevereiro de 2009 e seu mandato expirar-se-á em 01 de março de 2012.

- Renovação dos membros do Conselho Fiscal:

Foram eleitos pela maioria absoluta dos presentes os sócios Maria Bernardette Franceschini e Elisete Noleto para comporem o Conselho Fiscal.

Nada mais tendo a ser discutido fica encerrada a 41ª Reunião desta Assembléia Geral, declarando que esta Ata é cópia fiel do Livro de Atas nº 1 lavrada às folhas 77.

  
*Regina Y. Müller*  
Regina Aparecida Polo Muller  
Presidente

## QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

**PRESIDENTE - CIRCE MARIA FERNANDES BITTENCOURT** brasileira, doutora em História Social, portadora do RG 3.336.108 SSP/SP e CPF 297.432.578-53, residente à Rua Maria Teresa F. Rodrigues 219 - Parque Continental - São Paulo - SP

**TESOUREIRO - WALDEMAR FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, doutor em Lingüística, portador do RG 4.975.211 SSP/SP e CPF nº 006547.888-63, residente à Rua Jorge Utsumi nº 86 – Vila Sônia – São Paulo - SP

**SECRETÁRIA - ROSANE SÁ AMADO** – brasileira e doutora em Lingüística, portadora do RG 20.242.130-2 SSP/SP e CPF 136.234.028-69 residente à R. Deputado Lacerda Franco, 53 - apto. 62 - Pinheiros - São Paulo - SP



LISTA DE PRESENÇA DA 41ª ASSEMBLÉIA GERAL DO CTI

Regina Aparecida Polo Muller *Regina S. Müller*

Gilberto Azanha *Gilberto*

Waldemar Ferreira Neto *Waldemar*

Maria Elisa Martins Ladeira *Maria Elisa*

Sonia da Silva Lorenz *ASSENTE*

Jaime Garcia Siqueira Junior *Jaime*

Maria Bernardette Arantes Nogueira Franceschini *M. B. Franceschini*

Maria Inês Ladeira *Maria Inês*

Omar Silveira Júnior *Omar*

João Paulo Morita *João Paulo Morita*

Thiago José Duarte Fondello *Thiago*

Kilza Setti *Kilza*

Elisete Noletto *Elisete da Silva noletto.*

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n. 00087906

